



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Pessoal, de 2 de setembro de 2022.**

**INSTRUÇÃO Nº 213, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar Danilo Fialho Severino, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 2639408, e Diego Leonardo Maximo Gordinho, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 198.054-8, para realizar análise dos autos do Processo nº 391-00005332/2022-10.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**THÚLIO CUNHA MORAES**

Presidente Substituto do Brasília Ambiental  
(Art. 2º do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)